

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 199/2026

TIPO: Menor Preço - Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2026 às 14:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2026 às 14:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, segurança eletrônica e controle de acesso, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Design de serviços e Experiência do usuário na garantia da segurança e excelência da aviação civil pela ANAC*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Tenha o seu objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.4. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS;

2.5. No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.6. Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.7. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não

sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS,

devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a

sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4 Inicialmente a FINATEC receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a qual deverá ser inserida na plataforma BLL Compras na fase própria do certame.

6.5 Após a análise e aceitação da proposta classificada, a empresa proponente será formalmente convocada, por meio da plataforma BLL Compras, para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, no prazo e condições estabelecidos neste edital.

6.5.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.6 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.7 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.8 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.9 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.10 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.11 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.13 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.14 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.16 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento das cadeiras, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.17 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.18 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

7.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da etapa aberta.

7.8 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem **7.8**, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 No procedimento de etapa fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

7.14 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento

convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

7.16 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

8.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 8.3.

8.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

8.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

8.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

8.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

8.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

8.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

8.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

8.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

8.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

8.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

8.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

8.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

8.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

8.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8.17 Após a análise e aceitação da proposta pela área técnica, a Comissão de Seleção procederá à convocação do proponente por meio da plataforma BLL Compras, para que realize o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital, no prazo de até 2h, sob pena de desclassificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

9.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

9.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente

registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

9.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

9.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.4 Certidão Negativa referente a Falência e Recuperação Judicial.

9.3 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art.21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

9.3.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30

do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e aceite dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

Patrícia Santos Fernandes
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 199/2026

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, segurança eletrônica e controle de acesso, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Termo.

1.2. Os equipamentos de informática, segurança eletrônica e controle de acesso a serem adquiridos serão utilizados para a execução das atividades do Projeto “*Design de serviços e Experiência do usuário na garantia da segurança e excelência da aviação civil pela ANAC*”, e devem seguir as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. A empresa deverá apresentar catálogo, prospecto, imagens, folheto ou folders do item ofertado.

2.2. Os equipamentos de informática, segurança eletrônica e controle de acesso devem possuir as seguintes especificações mínimas:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.
	FECHADURA ELETRÔNICA	
01	Especificações técnicas: Fechadura eletrônica com controle de acesso biométrico, senha, Wi-Fi e abertura remota, para uma porta, com: • biometria e senha numérica; • mínimo de 100 usuários; • cadastro, alteração, bloqueio e exclusão individual de usuários; • registro de acessos e tentativas de acesso; • mínimo de 1.000 eventos armazenados; • consulta/exportação dos registros; • Wi-Fi para gerenciamento remoto; • abertura remota da porta por aplicativo, software ou interface	02

	web; - registro das aberturas remotas; - bloqueio/desativação remota de usuários; - funcionamento local mesmo sem Internet/Wi-Fi; - perfis e/ou horários de acesso; - travamento automático; - indicação de bateria baixa; - abertura de emergência; - dispositivo de saída pelo lado interno; - garantia mínima de 12 meses. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 1.500,00.	
02	CÂMERAS Especificações técnicas: Câmera de segurança do tipo Bullet, tecnologia HDCVI/Multi-HD ou IP. - Sensor: CMOS, com no mínimo 2 megapixels. - Resolução: Mínimo Full HD 1920 × 1080 pixels. - Ângulo de visão: Preferencialmente aproximadamente 90° ou superior na horizontal, admitindo-se solução equivalente. - Visão noturna: Iluminação infravermelha (IR) integrada. - Alcance infravermelho: Mínimo de 20 metros. - Dia/Noite: Comutação automática entre modo colorido e preto e branco. - Compensação de luz: BLC e/ou tecnologia equivalente. - WDR/DWDR: Recurso de compensação de amplo alcance dinâmico ou tecnologia equivalente, quando disponível na linha ofertada. - Redução de ruído: Recurso de redução de ruído de imagem, quando previsto pelo fabricante. - Menu de configuração: Menu OSD ou recurso equivalente para configuração dos parâmetros de imagem. - Proteção: Preferencialmente grau IP67 para instalação externa; caso a proposta utilize câmera destinada	08

	exclusivamente a ambiente interno, deverá comprovar a adequação ao local de instalação. • Alimentação: Compatível com a tecnologia e o gravador ofertados, incluindo fonte/acessórios necessários. • Compatibilidade: Deverá operar de forma integral com o DVR fornecido no kit. • Conformidade: Produto novo, original, de linha comercial do fabricante, acompanhado de documentação técnica e garantia mínima de 12 meses. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 100,00	
03	DVR GRAVADOR Especificações técnicas: Gravador digital de vídeo Multi-HD/DVR. • Canais: Mínimo de 08 canais de vídeo. • Tecnologias: Compatibilidade com HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS/analógico e IP, ou conjunto de tecnologias equivalente ou superior. • Resolução de gravação: Suporte mínimo a gravação em 1080p nos 08 canais; solução de referência deverá suportar até 5 MP Lite, quando aplicável. • Compressão: H.265 e H.265+; admite-se H.264 como compatibilidade adicional. • Entradas de vídeo: Mínimo de 08 entradas BNC para solução Multi-HD ou quantidade equivalente na arquitetura ofertada. • Saídas de vídeo: Mínimo 01 HDMI e 01 VGA, ou interfaces equivalentes que permitam conexão a monitor. • Rede: Mínimo 01 porta Ethernet RJ-45 para acesso e configuração em rede. • USB: Mínimo 02 portas USB ou quantidade suficiente para operação com mouse e exportação de imagens. • Armazenamento: Suporte a pelo menos 01 unidade de armazenamento interna compatível com CFTV. • Gravação: Gravação contínua, por agenda e/ou por evento, com possibilidade de sobrescrita automática dos arquivos mais antigos.	01

	• Reprodução: Busca e reprodução das imagens gravadas por data, horário e eventos. • Exportação: Possibilidade de exportação de gravações para dispositivo externo, em formato compatível. • Acesso remoto: Permitir acesso remoto por rede, computador e/ou dispositivo móvel, conforme solução do fabricante. • Protocolos: Compatibilidade com ONVIF quando aplicável à arquitetura IP ofertada. • Detecção: Detecção de movimento e, quando disponível, detecção inteligente de pessoas e veículos. • Inteligência: Preferencialmente linha virtual e cerca virtual, quando suportadas pelo equipamento ofertado. • Áudio: Suporte a entrada/saída de áudio, quando aplicável ao modelo ofertado. • Fonte: Fonte de alimentação original ou tecnicamente compatível, inclusa. • Acessórios: Conectores, plugs, cabo de rede, adaptadores e outros necessários para a instalação do equipamento. • Acesso externo: Equipamento compatível ao app a Intelbras. • Manual: Manual de instalação, operação e configuração em português ou documentação equivalente do fabricante. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 600,00	
04	DISCO RÍGIDO Especificações técnicas: Disco Rígido • Capacidade mínima: 1 TB. • Destinado especificamente a sistemas de videomonitoramento/CFTV, com operação adequada para gravação contínua. • Interface compatível com o DVR ofertado. • Instalação interna no DVR, quando o modelo permitir. • Deverá ser novo e possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante ou fornecedor.	01

	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 450,00	
	MONITORES Especificações técnicas: Monitor profissional LED/LCD com tela plana de ao menos 23,8 polegadas, ou dimensão nominal equivalente de aproximadamente 24"; • Painel com tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou equivalente/superior; • Resolução nativa mínima de 2560 × 1440 pixels (QHD/WQHD); • Proporção de tela 16:9; • Taxa de atualização mínima de 100 Hz; • Brilho mínimo de 300 cd/m²; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Ângulo de visão mínimo de 178° na horizontal e 178° na vertical; • Tela com acabamento antirreflexo;	
05	• Profundidade de cor mínima de 8 bits, ou tecnologia equivalente; • Mínimo de 1 (uma) entrada DisplayPort 1.4 ou superior; • Mínimo de 1 (uma) entrada HDMI 2.1 ou superior; • Hub USB integrado com, no mínimo, 3 (três) portas USB Type-A e 1 (uma) porta USB Type-C; • Recursos de redução de cintilação (Flicker-Free) e redução de emissão de luz azul; • Suporte ergonômico com regulagem de altura, inclinação, rotação horizontal e pivô, permitindo utilização da tela nas orientações horizontal e vertical; • Compatibilidade com padrão de montagem VESA; • Deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo DisplayPort; • Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada; • Não será exigida interface de rede Ethernet ou qualquer outra funcionalidade de conectividade de rede.	04

	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.200,00	
	DOCK STATION Especificações técnicas: Estação de acoplamento profissional (Dock Station) para computadores portáteis, com conexão ao computador por interface Thunderbolt 4, utilizando conector USB Type-C. • Compatibilidade oficialmente declarada pelo fabricante com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; • Compatibilidade com computadores equipados com interfaces Thunderbolt 3 ou Thunderbolt 4; • Mínimo de 2 (duas) saídas de vídeo digitais, sendo preferencialmente DisplayPort, HDMI ou combinação equivalente; • Capacidade de conexão e utilização simultânea de no mínimo 2 (dois) monitores externos; • Suporte a resolução de, no mínimo, 4K UHD (3840 × 2160 pixels) a 60 Hz, em configuração compatível com os monitores conectados; • Mínimo de 3 (três) portas USB Type-A, sendo pelo menos 2 (duas) com velocidade de transferência de dados de até 10 Gbps; • Mínimo de 1 (uma) porta USB Type-C para conexão de periféricos, com velocidade de transferência de dados de, no mínimo, 10 Gbps; • Mínimo de 1 (uma) porta Thunderbolt 4 adicional, além da porta utilizada para conexão com o computador host; • Capacidade de fornecimento de energia ao computador conectado por meio da interface Thunderbolt, com potência de no mínimo 90 W; • Deverá acompanhar fonte de alimentação externa compatível e dimensionada para o pleno funcionamento do equipamento; • Deverá acompanhar cabo Thunderbolt/USB Type-C para conexão ao computador; • Deverá permitir atualização de firmware pelo fabricante; • Garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 1.800,00	
06		02
07	NOTEBOOK Especificações técnicas: computador portátil (notebook), novo, de	01

	primeiro uso e sem uso anterior. • Processador: Intel Core i5 de 12^a geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 equivalente ou superior, com no mínimo 6 núcleos. • Memória RAM: mínimo 16 GB, padrão DDR4 ou DDR5. • Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB ou superior. • Tela: mínimo de 15 polegadas, com resolução Full HD (1920 × 1080) ou superior, tecnologia LED, IPS ou equivalente. • Controlador gráfico: integrado ao processador, sendo dispensável placa de vídeo dedicada. • Conectividade: Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. • Portas e conexões: mínimo de 2 portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, e uma saída HDMI ou interface equivalente para conexão a monitor ou projetor externo. • Webcam: integrada, com resolução HD (720p) ou superior, acompanhada de microfone integrado. • Áudio: alto-falantes e microfone integrados. • Teclado: padrão ABNT2. • Sistema operacional: Windows 11 64 bits, devidamente licenciado e ativado. • Bateria: bateria interna recarregável, acompanhada de fonte de alimentação/carregador original e compatível. • Garantia: mínimo de 12 meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor em território nacional. • Acessórios: deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. • Condição: equipamento novo, de linha comercial vigente, não recondicionado ou remanufaturado. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	
08	NOTEBOOK Especificações técnicas: Computador portátil profissional. • Processador: Apple Silicon M5 Pro ou superior, com arquitetura ARM de alto desempenho, contendo no mínimo 15 núcleos de CPU e 16 núcleos de GPU; • Memória: mínimo de 24 GB de memória unificada;	01

	• Armazenamento: SSD de no mínimo 1 TB, baseado em memória flash; • Tela: mínimo 14 polegadas, tecnologia Liquid Retina XDR, resolução nativa mínima de 3024 × 1964 pixels, com ampla tonalidade de cores (P3), True Tone e taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz (ProMotion); • Brilho: mínimo de 1.000 nits em conteúdo SDR/HDR em tela cheia e pico de até 1.600 nits para conteúdo HDR; • Webcam: câmera integrada com resolução mínima de 12 MP, com suporte a processamento computacional de imagem e recursos de enquadramento automático; • Áudio: sistema de alto-falantes integrado de alta fidelidade, com suporte a áudio espacial; • Microfones: conjunto de microfones integrado com qualidade adequada para videoconferência e gravação de áudio; • Conectividade sem fio: Wi-Fi de padrão atual compatível com redes IEEE 802.11 e Bluetooth 5.x ou superior; • Portas e interfaces: no mínimo 3 portas USB-C compatíveis com Thunderbolt 5, 1 porta HDMI, 1 slot para cartão SDXC, 1 conector para fones de ouvido de 3,5 mm e 1 porta de alimentação MagSafe 3 ou equivalente; • Monitores externos: suporte à conexão simultânea de múltiplos monitores externos, sendo desejável suporte a pelo menos 3 monitores; • Teclado: teclado integrado retroiluminado, com leitor biométrico para autenticação; • Sistema operacional: macOS, em versão compatível com o hardware fornecido, com possibilidade de atualização pelo fabricante; • Bateria: bateria interna recarregável de polímero de lítio, com gerenciamento integrado de energia; • Alimentação: fonte de alimentação USB-C de potência adequada ao equipamento, acompanhada de cabo de carregamento; • Segurança: suporte a autenticação biométrica e recursos de segurança por hardware;	
--	--	--

	• Peso: inferior a 1,7 kg; • Garantia: garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses, incluindo suporte técnico e assistência para defeitos de fabricação; • Acessórios: deverá ser fornecido com fonte de alimentação, cabo de carregamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 16.000,00	
09	PROJETOR Especificações Técnicas: Projetor multimídia para uso profissional, educacional ou corporativo, adequado à utilização em salas de pequeno e médio porte. • Tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente, com qualidade de imagem adequada à exibição de apresentações, documentos, gráficos, vídeos e conteúdo proveniente de computadores; • Fonte de luz por lâmpada substituível, permitindo sua substituição durante a vida útil do equipamento; • Brilho mínimo de 3.500 lúmens, conforme padrão de medição adotado pelo fabricante; • Para equipamentos que utilizem tecnologia na qual seja aplicável a medição de luminosidade em cores, brilho em cores mínimo de 3.500 lúmens; • Resolução nativa mínima WXGA (1280 × 800 pixels); • Formato de imagem nativo 16:10, ou compatibilidade com esse formato; • Contraste mínimo de 15.000:1, ou especificação equivalente ou superior; • Vida útil da lâmpada de, no mínimo, 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, conforme especificações do fabricante; • Lente com foco manual ou automático e zoom óptico mínimo de 1,1×; • Correção trapezoidal vertical (keystone) de, no mínimo, ±30°, ou recurso equivalente; • Possibilidade de instalação sobre superfície ou em suporte de	02

	teto, mediante acessórios compatíveis; • No mínimo 2 (duas) entradas HDMI para conexão de computadores, notebooks e demais fontes de áudio e vídeo digitais; • No mínimo 1 (uma) porta USB para funcionalidades compatíveis com o equipamento; • Interface de rede Ethernet RJ-45, permitindo o gerenciamento ou controle remoto do equipamento quando essa funcionalidade for suportada pelo fabricante; • Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W; • Compatibilidade com computadores que utilizem sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, por meio de conexão HDMI ou interface compatível; • Alimentação elétrica bivolt automática, com faixa de tensão de 100 a 240 V e frequência de 50/60 Hz; • Deverá possuir modo de operação econômica para redução do consumo de energia e prolongamento da vida útil da lâmpada; • Deverá possuir sistemas de proteção contra sobreaquecimento e condições anormais de operação; • Deverá ser fornecido com controle remoto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento; • Deverá haver disponibilidade de lâmpada de reposição compatível no mercado nacional; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no Brasil. VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	
--	---	--

2.1. A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, segurança eletrônica e controle de acesso para uso por membros e em salas da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia, da Universidade de Brasília, no

âmbito do Projeto “*Design de serviços e Experiência do usuário na garantia da segurança e excelência da aviação civil pela ANAC*”.

3.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os laboratórios, bem como oferecer infraestrutura necessária para atuação dos pesquisadores, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela unidade.

3.3 Em atenção ao item 3 da tabela constante do item 2.2, justifica-se a indicação compatibilidade com o app da marca Intelbras em razão da necessidade de utilizar os equipamentos adquiridos para expandir um sistema de câmeras já instalado cujo acesso se dá pelo app da Intelbras.

3.4 Em atenção ao Item 8 da tabela constante no Item 2.2, justifica-se a indicação de processador da marca Apple, a escolha deve-se ao fato do laboratório ter o interesse da diversidade do ecossistema de plataformas para atender demandas específicas em macOS. Além disso, estudos de custo total de propriedade demonstram que os ativos solicitados apresentam maior longevidade de hardware, com menor taxa de depreciação e menor incidência de manutenção corretiva quando comparados a plataformas genéricas, garantindo a otimização dos recursos públicos aplicados ao longo de sua vida útil estimada em 5 (cinco) anos.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embaladas conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4,
Asa Norte, Brasília – DF, CEP. 70910-900

4.3. O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4. A entrega dos itens deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal de

Venda.

4.5. A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

4.6. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos e respectivos componentes deverão possuir garantia técnica pelo prazo estabelecido para cada item, conforme especificado na tabela constante do item 2.2 deste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

5.3. Em caso de qualquer falha, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

5.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6. O prazo de garantia dos itens deverá constar na Nota Fiscal de Venda.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues com manuais e todos os acessórios obrigatórios e incluindo transporte e instalação.

6.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos itens. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços ou utilização dos itens, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as

devidas providências.

6.4 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

REJANE MARIA DA COSTA FIGUEIREDO
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 199/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					02	R\$	R\$
02					08	R\$	R\$
03					01	R\$	R\$
04					01	R\$	R\$
05					04	R\$	R\$
06					02	R\$	R\$
07					01	R\$	R\$
08					01	R\$	R\$

09					02	R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ *(valor por extenso)*.

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)